

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO.

PARECER Nº: 117/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 45/2023.

REQUERENTE: Departamento de preparo de Licitação – SEMADS

SOLICITADO: Parecer do controle interno acerca da possibilidade de concessão do 1º Termo Aditivo contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 011/2024 por mais 12 meses e reequilíbrio econômico do item GASOLINA COMUM de acordo com a tabela em anexo com Auto Posto Santa Fé Ltda CNPJ 83.322.412/0001-75.

DO RELATÓRIO

O Controle Interno da SEMADS foi provocado a emitir Parecer, sobre aditamento de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 11/2024 e reequilíbrio econômico do item Gasolina Comum. O interessado apresentou documentação juntamente com tabela de porcentagens e cálculos, onde informa o interesse, visto a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços já contratados em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS.

Ocorre que o contratado solicita aditamento de prorrogação de prazo contratual no contrato citado, para que seja mantida a continuação de bons trabalhos prestados pela contratada sendo necessário para atender os programas e secretarias.

A prorrogação justifica-se por legalidade em atendimento as diversas ações e serviços continuados prestados através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos acolhimentos atendimentos e demandas de pessoas em situação de rua assistidas.

Fica bem explanado a legalidade para as partes fazerem aditivos de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, desde que seja observado e cumprido os requisitos constantes na norma.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, expôs a real necessidade informando que o serviço é prestado com a qualidade esperada, não havendo razão para a não continuidade do contrato administrativo.

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o interesse



REDENAÇÃO
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.
COORDENADORIA E CONTROLADORIA INTERNA**

público municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente esta Controladoria conclui que o referido processo após cumprir todos os requisitos obrigatórios sinalizados acima se encontra revestido de todas as formalidades legais no tocante ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 11/2024 juntamente com reequilíbrio de valor do item citado na tabela com o percentual de 7,5% de aumento chegando ao valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por mais 12 meses, a partir de 24/01/2025 até 24/01/2026.

É o parecer, s.m.j,

Redenção, 02 de dezembro de 2024.